



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

CAPITAL GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA

MAIO | 2016

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

A Política de Rateio e Divisão de Ordens da Capital Investimentos discorre sobre a forma adotada para rateio e divisão de ordens entre suas carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos. Essa política atende as obrigações previstas no Artigo 14, VII da IN-CVM 558/2015.

Após observar as normas específicas dos fundos de investimentos, o alocador deverá transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestor de carteiras de valores mobiliários.

Essa política foi criada com o intuito de alocar de forma justa as ordens entre as carteiras administradas ou fundos de investimento. As diversas ordens de compra e venda de ativos, considerando cenário de escassez, serão divididas de forma uniforme entre as carteiras de acordo com a proporção solicitada. Em nenhum momento deverá haver privilégios de determinados clientes em detrimento de outros. De forma alguma, haverá prioridade a funcionários, sócios e familiares nas alocações de ativos escassos, ficando, estes, em segundo plano em caso de disputa direta com clientes.

Para preservar os princípios da economicidade e praticidade, as ordens poderão ser agrupadas, o gestor deverá seguir procedimentos de alocação justa para o rateio dessas ordens entre carteiras administradas ou fundos de investimentos. O rateio deverá ocorrer de forma proporcional, em termos de quantidade e valor, onde será utilizado o preço médio, entre as carteiras com mesma estratégia, observando suas políticas de investimentos, seus estoques e alavancagem.

A liquidez dos ativos também pode afetar as alocações, nesse caso, o gestor deverá reprogramar as ordens de compra e venda para se adequar ao cenário de ausência de liquidez. O rateio deverá ocorrer nas condições acima mencionadas.

Em cenário de IPO – Oferta Pública Inicial de Ações, as carteiras devem ter suas alocações previamente realizadas. O gestor estabelecerá as quantidades a serem alocadas antes da solicitação de reserva às corretoras. Considerando que haja corte pela corretora e, conseqüentemente, atendimento parcial das solicitações, o gestor deverá refazer o rateio observando a proporcionalidade, estoque e alavancagem de cada carteira.